INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS
Rua Regente Feijó, 1251 - Bairro Centro - CEP 13013-907 - Campinas - SP

CAMPREV-PRESIDENCIA/CAMPREV-CMP

ATA DE REUNIÃO

Campinas, 08 de julho de 2023.

ATA DA 27ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV

27/06/2023

Ao vigésimo sétimo dia do mês de junho de dois mil e vinte e três, às 14h30min na sala situada no oitavo andar do prédio do CAMPREV, Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº 401, Parque Itália - Campinas, SP e através da plataforma "*Google Meet*" realizou-se a vigésima sétima reunião extraordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. Elias Lopes da Cruz, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim, Augusto Rossin Severo. **I - ABERTURA**: Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os Conselheiros: Débora Teixeira Chaves, Eleonora Christiane Marques Brandão, Eliana Regina Antonelli de Moraes Cascaldi, Fernando César Oliveira Rodrigues, Henry Charles Ducret Júnior, José Joaquim Pereira, Misael Rogério de Souza, Moacir Benedito Pereira, Nelton Miranda Lima dos Santos, Nilda Rodrigues, Viviane Vilela Rezende Neves. **II – PAUTA**: **1** – Leitura dos SEIs CAMPREV.2022.00001305-43 – Assunto: Contrato da FIPE; CAMPREV.2023.00000646-64 – Assunto: Parecer do Conselho Fiscal. **2** - Leitura e aprovação de atas. O Presidente iniciou a reunião saudando a todos e em seguida, foi realizada a leitura da ordem do dia. Depois, foi realizada a leitura da ata da 20ª reunião extraordinária, que foi aprovada pelos conselheiros. Após a aprovação, a Conselheira Eliana apontou que foi feita uma alteração no quadro de pessoal do CAMPREV disponibilizado no Portal da Transparência, mas ainda não contempla a solicitação que fizemos na 20ª reunião extraordinária de atualização, nominalização e consolidação da relação dos funcionários do instituto. A Conselheira Débora reafirmou que a auditora chefe, Tatiana Nani, havia dito que o conselho pode encaminhar sugestões de alterações no quadro. A Conselheira Eliana concordou e solicitou que fosse acrescentado na ata da 20ª reunião extraordinária o encaminhamento para o Controle Interno com as sugestões de alterações no quadro de funcionários feitas pelos conselheiros. O Presidente em resposta concordou, mas disse que o encaminhamento deve ser feito ao Diretor Presidente porque não fazemos encaminhamentos diretamente ao Controle Interno. Posteriormente, foi lido o SEI CAMPREV.2023.00000646-64, sobre o parecer do Conselho Fiscal. Após a leitura, o Presidente falou que sempre criticou o antigo Conselho Fiscal por fazerem política e não realizarem o trabalho conforme preve as suas atribuições, por tentar entrar em legislação que não é de sua competência e parabenizou, na sequência, o atual CF por cumprir a sua missão de apontar os erros, verificar o cumprimento de prazos e a ordem de pagamentos. Disse ainda que o CMP deve tomar providências dos erros apontados. Em seguida, o Conselheiro Fernando apontou que o CF emitiu o parecer referente as contas de janeiro, fevereiro e março com os devidos apontamentos ao final, e explicou que se não houve respostas desses apontamentos, será necessário um contra parecer do próprio CF para dizer se os apontamentos foram cumpridos ou não. Sugeriu que oficiássemos o CF para questionar se os apontamentos foram cumpridos, e que deixássemos o parecer referente a abril, maio e junho no parecer do segundo trimestre. O Presidente em resposta, disse que o CF provavelmente, irá fazer uma outra análise para verificar se os erros foram corrigidos, e que podemos solicitar que nos comuniquem assim que isso acontecer. Na sequência, a Conselheira Eliana disse que por diversas vezes falamos aqui no CMP sobre a dificuldade da Diretoria Financeira com a mudança de sistema e explicou que talvez os erros sejam justificados nessa mudança, mas explicou que concorda que eles devam ser sanados e que não compreende se a correção é feita de imediato ou no decorrer do ano. Destacou que devemos fazer algum encaminhamento, pois entende que não devemos ler um documento desse teor e não encaminharmos nada. O Conselheiro Fernando concordou e exemplificou mencionando o

apontamento do acordo CADPREV 1352/2018, no qual houve uma diferença entre o valor das parcelas mensais devidas e o valor das parcelas pagas, dizendo que precisa ser esclarecido. O Presidente disse que, provavelmente, os documentos anexados pelo Diretor Financeiro já estão corrigidos. O Conselheiro Misael concordou com as falas dos Conselheiros e explicou que é importante fazermos esse acompanhamento, pois ao final já saberemos o que estará sendo tratado, apontado e corrigido. **ENCAMINHAMENTO: 1 -** Oficiar o CF para solicitar que nos comuniquem assim que os apontamentos do parecer do 1º trimestre corrigidos. **2 -** Retomar a leitura e a discussão do SEI referente ao contrato FIPE porque não foi cumprida a pauta por falta de tempo hábil. **3-** Encaminhar ofício ao diretor presidente sugerindo alteração com atualização, nominalização e consolidação do quadro de pessoal conforme orientação da auditora chefe. **ENCERRAMENTO**: Para constar, foi lavrada a presente ata, aprovada no dia 06 de julho de 2023 por unanimidade dos votos. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros e deu por encerrada a reunião. Ata assinada por mim, Augusto Rossin Severo - Secretário do CMP, que a lavrei, pelos conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.

Documento assinado eletronicamente por **ELIANA REGINA ANTONELLI DE MORAES CASCALDI**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 18/07/2023, às 11:10, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DEBORA TEIXEIRA CHAVES SILVA**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 25/07/2023, às 10:09, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Misael Rogério de Souza**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 27/07/2023, às 17:01, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **NELTON MIRANDA LIMA DOS SANTOS**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 27/07/2023, às 17:49, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR OLIVEIRA RODRIGUES**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 31/07/2023, às 15:05, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MOACIR BENEDITO PEREIRA - OAB 97.071**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 31/07/2023, às 15:43, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE VILELA DE REZENDE NEVES**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 02/08/2023, às 16:00, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **NILDA RODRIGUES**, **Vice Presidente**, em 03/08/2023, às 15:43, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELEONORA CHRISTIANE MARQUES BRANDÃO**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 03/08/2023, às 17:52, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE JOAQUIM PEREIRA FILHO**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 09/08/2023, às 15:08, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **HENRY CHARLES DUCRET JÚNIOR**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 09/08/2023, às 18:27, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica informando o código verificador **8525196** e o código CRC **F14ED41B**.